Resolução CMAS nº 14, de 22 de abril de 2026

Altera a Resolução 3/2026, que aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Indaiatuba/SP – CMAS para a gestão 2026/2028 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Indaiatuba/SP – CMAS,** no uso de suas atribuições, em *reunião extraordinária realizada em 22 de abril de 2026, registrada em Ata de nº 465*,

RESOLVE:

Alterar a Resolução 3/2026, de 29 de janeiro de 2026, que aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Indaiatuba/SP – CMAS para a gestão 2026/2028 e dá outras providências, a fim de adequar o cronograma, ficando prorrogado o período de inscrições, conforme segue.

Onde se lê:

Art. 5º - A eleição dos membros do CMAS será realizada a partir das 14h00 do dia 04 de maio de 2026, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 13 de Maio, nº 10, Jardim Pompeia, e será organizada pela Comissão Eleitoral.

Altere-se para:

Art. 5º - A eleição dos membros do CMAS será realizada a partir das 14h00 do dia 20 de maio de 2026, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 13 de Maio, nº 10, Jardim Pompeia, e será organizada pela Comissão Eleitoral.

Onde se lê:

Art 6º - Os candidatos deverão se inscrever no período de 01 a 17 de abril de 2026, apresentando ofício da OSC de Assistência Social que representa, com ficha de inscrição devidamente preenchida e demais documentos solicitados.

Altere-se para:

Art 6º - Os candidatos deverão se inscrever no período de 01 a 17 de abril de 2026, apresentando ofício da OSC de Assistência Social que representa, com ficha de inscrição devidamente preenchida e demais documentos solicitados.

(...)

Parágrafo único – Prorroga-se o período de inscrições, estando abertas também das 08h30min de 23 de abril de 2026 até às 16h30min de 08 de maio de 2026.

Onde se lê:

Art. 7º - As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral, sendo que a listagem de inscrições deferidas será divulgada na Imprensa Oficial do município e nos canais de comunicação do CMAS em 24/04/2026.

Art. 8º - Interposições de questionamentos à lista de inscrições deferidas poderão ser realizadas pelo e-mail social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br até 28/04/2026, sendo que as respostas a elas serão divulgadas na Imprensa Oficial do município e nos canais de comunicação do CMAS em 30/04/2026.

Altere-se para:

Art. 7º - As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral, sendo que a listagem de inscrições deferidas será divulgada na Imprensa Oficial do município e nos canais de comunicação do CMAS em 12/05/2026.

Art. 8º - Interposições de questionamentos à lista de inscrições deferidas poderão ser realizadas pelo e-mail social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br até às 23h59min de 14/05/2026, sendo que as respostas a eventuais questionamentos serão divulgadas na Imprensa Oficial do município e nos canais de comunicação do CMAS em 18/05/2026.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiatuba, 22 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROMULO DA SILVA OLIVEIRA
Data: 22/04/2026 15:58:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROMULO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS DE INDAIATUBA/SP PARA A GESTÃO 2026/2028

Principais eventos	Resolução CMAS 3/2026 - trechos revogados	Resolução CMAS 14/2026 - entra em vigor
Inscrições abertas	01 a 17/04/2026	Também de 23/04/2026 - 08:30 hs a 08/05/2026 - 16:30 hs.
Publicação da Lista de Inscrições Deferidas	~~24/04/2026~~	12/05/2026
Aberto para questionamentos à Lista de Inscrições Deferidas	~~27 e 28/04/2026~~	12/05/2026 a 14/05/2026 - 23:59 hs.
Publicação de resposta aos questionamentos sobre as inscrições indeferidas	~~30/04/2026~~	18/05/2026
Eleição	~~04/05/2026~~	20/05/2026
Cerimônia de Posse	A ser agendada	A ser agendada